

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA – CIP
PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISA DISCENTE – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital – 2023

O Diretor da Faculdade Cáspier Líbero, no uso de suas atribuições, publica o presente edital com o objetivo de divulgar o processo que irá selecionar 15 (quinze) alunos(as) da Faculdade Cáspier Líbero para desenvolverem projetos de pesquisa no Centro Interdisciplinar de Pesquisa – CIP.

I. Condições de Elegibilidade

Art. 1º. Poderão participar do processo alunos(as) que em 2023 estejam cursando o segundo ou o terceiro anos dos quatro cursos oferecidos pela faculdade.

Art. 2º. É vedada a participação de discentes que:

- a. não estejam com a matrícula regularizada;
- b. estejam inadimplentes com suas mensalidades escolares;
- c. apresentem histórico de advertências ou suspensões;
- d. tenham concluído pesquisa no ciclo de seleção anterior;
- e. possuam pendências com a Secretaria.

Art. 3º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b. carta de intenções;
- c. histórico escolar;
- d. cópia do currículo atualizado.

II. Período, local e horário das inscrições

Art. 4º. As inscrições deverão ser efetuadas via formulário disponibilizado no site, de 9 a 20 de janeiro de 2023.

III. Das vagas

Art. 5º. O presente processo seletivo abrange a abertura de 15 (quinze) vagas para pesquisadores(as) discentes.

Art. 6º. É vedada a participação do(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de um projeto de pesquisa.

IV. Das cartas de intenções

Art. 7º. Os(as) candidatos(as) deverão entregar cartas de intenções para se filiar conceitualmente à área de concentração “Comunicação na Contemporaneidade”.

V. Da seleção

Art. 8º. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção formada pela coordenação do CIP e pela direção da Faculdade.

Art. 9º. A comissão avaliará a proposta do candidato na sua carta de intenções e na entrevista. O histórico escolar e a disponibilidade efetiva do(a) aluno(a) para o desenvolvimento da pesquisa científica também serão considerados.

Art. 10º. A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

- a. Inscrições: os(as) alunos(as) elegíveis interessados(as) deverão efetuar inscrição conforme o prazo estipulado no edital e apresentar os documentos solicitados.
- b. Carta de intenções: os(as) candidatos(as) devem usar como padrão a carta de intenções divulgada na página do CIP.
- c. Entrevistas: as entrevistas serão conduzidas pela comissão.
- d. Durante a entrevista será avaliado o perfil do(a) aluno(a) com foco nos seguintes aspectos: histórico escolar; carta de intenções; condição de elegibilidade conforme informações da Secretaria da Faculdade, como adimplência, frequência e notas; e disponibilidade para dedicação ao projeto.

Parágrafo único: Se for aprovado, o(a) candidato(a) será convidado a assinar o Termo de Compromisso de Iniciação Científica. Se reprovado, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo.

VI. Da divulgação dos resultados e do desenvolvimento da pesquisa

Art. 11º. O CIP divulgará no site da faculdade o resultado do processo de seleção na data estipulada no edital.

Art. 12º. Os projetos selecionados serão divulgados pelo CIP a partir do dia 20 de fevereiro.

Art. 13º. Os(as) candidatos(as) selecionados desenvolverão atividades de pesquisa durante 10 (dez) meses, com início em 1º de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: os(a) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do quadro de pesquisadores(as) da faculdade e os seus currículos devem ser publicados na Plataforma Lattes.

VII. Compromissos dos(as) pesquisadores(as) com a Instituição

Art. 14º. No início da pesquisa, o(a) aluno(a) assinará um Termo de Compromisso de Iniciação Científica, que compreenderá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a. Semanalmente: plantões de 4 (quatro) horas para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- b. Periodicamente: encontros com o(a) orientador(a) (recomenda-se pelo menos um encontro por quinzena);
- c. Ao longo dos 10 meses: produção de pelo menos um artigo científico resultado do projeto a ser publicado nos anais do CIP; apresentação dos resultados parciais ou finais no Fórum de Pesquisa da Faculdade Cásper Líbero;
- d. Findo o prazo da pesquisa: apresentação de relatório final da pesquisa, que receberá parecer do orientador e o “de acordo” da coordenadoria do CIP, comprovando o cumprimento de todos os compromissos do aluno;
- e. Eventualmente: apoio a atividades de produção de eventos científicos, produção e edição de publicações e produção de conteúdos de divulgação científica.

VIII. Normas de Funcionamento do CIP

Art. 15º. Durante o período de desenvolvimento da pesquisa, o(a) aluno(a) contará com a orientação do(a) professor(a) responsável pelo projeto e receberá bolsa parcial de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de sua mensalidade.

Parágrafo Único: Os(as) alunos(as) que já recebem algum tipo de benefício, como bolsa parcial ou integral da faculdade por carência econômica, estágio na Fundação Cásper Líbero ou monitoria acadêmica, ou que tenham obtido financiamento pelo FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior), poderão participar do processo de seleção, sem, entretanto, receber a bolsa de estudos mencionada no *caput* deste artigo. No entanto, caberá à Comissão

de Seleção a decisão de aprovar a participação de candidatos(a) sem bolsa de pesquisa em decorrência do acúmulo de benefícios.

IX. Cronograma

- a. Inscrições: 9 a 20 de janeiro de 2023;
- b. Entrevistas: entre 6 e 17 de fevereiro de 2023;
- c. Divulgação dos resultados: a partir de 20 de fevereiro de 2023.

X. Das disposições transitórias

Art. 16º. Os casos omissos neste Edital serão analisados e solucionados pela Comissão de Seleção dos projetos, sob a coordenação do CIP e, quando for o caso, pela Mantenedora no que diz respeito à observância de suas normas internas.

São Paulo, 3 de janeiro de 2023.

Prof. Welington Andrade
Diretor